



TC 033.571/2015-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

1. Cuida-se de pedido de prorrogação de prazo (peça 12), por mais trinta dias, requerido em nome do responsável Manoel Ildemar Damasceno Cruz, em 5/6/2017 (data do protocolo), para atendimento à citação promovida pelo Ofício 0478/2017-TCU/SECEX-PE (peça 9), entregue em 15/5/2017 (peça 11).
2. Como justificativa, informa dificuldades na obtenção de documentos junto à Prefeitura Municipal São Lourenço do Piauí-PI, relativos às prestações de contas do PNAE de 2010.
3. Tendo a citação sido efetivada em 15/5/2017, o responsável teria até o dia 30/5/2017 para apresentar sua defesa, conforme Regimento Interno. Portanto, o presente pedido é intempestivo, uma vez apresentado após expirado o prazo para apresentação de alegações de defesa.
5. Considerando que o relator, Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, delega competência aos titulares das unidades técnicas do Tribunal para conceder prorrogação de prazo para cumprimento de citação, por uma única vez e no limite de trinta dias (Portaria-GAB/MIN-MBC 1/2014, art. 1º, inciso III);

Considerando que essa delegação pressupõe a tempestividade do pedido;

Considerando que o presente requerimento é intempestivo;

Encaminho, com fundamento no art. 1º, VI, da Portaria Secex-PE 4/2015, o referido pedido à apreciação do Ministro-Relator.

Secex-PE/2ª Diretoria, 6/6/2017

(Assinado Eletronicamente)
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Diretor